



EDITAL DE CHAMADA

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA A

V FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH) - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

A Comissão Organizadora da V Feira de Inovação Tecnológica do IFPR (IFTECH) - Câmpus Avançado Astorga, designada pela Portaria DG/Londrina/IFPR nº 118, de 14 de Junho de 2022, com base no Edital de Chamada nº 3/2022 AGIF/PROEPP/IFPR, torna público o presente Edital de Chamada Interna, destinado à seleção de projetos para participação da V Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - Câmpus Avançado Astorga.

1. DO EVENTO

1.1 A IFTECH é um evento que busca apresentar ideias e invenções, representando um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2 A V IFTECH - Campus Avançado Astorga será realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na Feira.

2.2 Estimular o interesse de estudantes e servidores do Campus Avançado Astorga do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.3 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.4 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.5 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

3.1 Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

3.2 Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).

3.3 Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).

3.4 Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:

I) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem);

II) definir seu preço (ex: estrutura de custo),

III) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e

IV) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

3.5 Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).

3.6 Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia,etc).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário:
(<https://forms.gle/pyxSd8epPji2sisb6>) , no período de 08 a 21 de agosto de 2022.

4.2 Poderão participar da V IFTECH:

1. **estudantes com matrícula ativa;**
2. **servidores lotados ou com efetivo exercício no Campus Avançado Astorga.**

4.3 Os projetos deverão contemplar, no mínimo, um dos tipos de inovação apresentados no item 3.

4.3.1 O tipo de inovação deverá ser informado pelo coordenador do projeto no ato da inscrição.

4.3.2 Serão homologados os projetos que apresentarem alinhamento entre sua proposta e o tipo de inovação indicada.

4.4 Imprescindivelmente, todos os projetos deverão estar cadastrados no COPE/Londrina, por meio da plataforma SISCOPE (<https://cope.ifpr.edu.br/index.php>).

4.5 Cada projeto poderá conter até 10 coautores, devendo ser assegurado, no mínimo, a participação de 1 servidor (como coordenador do projeto) e 1 estudante.

4.6 Na inscrição do projeto, o coordenador deverá informar se este pleiteará auxílio financeiro ou não.

4.6.1 Em caso afirmativo, após a Divulgação do Resultado Final da Chamada, o coordenador deverá preencher a planilha “itens a serem adquiridos - V IFTECH”, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora. O prazo máximo para o preenchimento da planilha está estipulado no cronograma desta Chamada.

4.6.2 Após o preenchimento da planilha, os itens serão analisados pela Comissão Organizadora, juntamente com a Diretoria de Planejamento e Administração do Campus Avançado Astorga. Segundo a Resolução CONSUP nº 33, de 17 de dezembro de 2015, Art. 11, inciso VI, é vedado “adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados no Instituto Federal do Paraná”.

4.6.3 A aquisição dos itens só poderá ser realizada pelo coordenador do projeto após a autorização expressa da Comissão Organizadora.

4.6.4 Para a aquisição dos itens deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos, devendo ser utilizado para a compra aquele de menor valor.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Os projetos deverão ser, obrigatoriamente, apresentados por estudantes.

5.2 As apresentações da V IFTECH - Campus Avançado Astorga transcorrerão por meio das atividades:

- 1. ATIVIDADE 1: apresentação de todos os projetos para a comunidade interna e externa. Na qual, cada estudante/apresentador terá um tempo de até 10 minutos para expor seu projeto. Além do estudante/apresentador, deverão participar desta atividade todos os coordenadores dos projetos inscritos na Feira.**
- 2. ATIVIDADE 2: apresentação de palestras com convidados, conforme item 5.3.**
- 3. ATIVIDADE 3: apresentação cultural (Banda Musical e Grupo de Teatro Trágica Comédia do Projeto de Extensão Arte e Cultura), conforme item 5.3.**
- 4. ATIVIDADE 4: ações referentes ao evento V SEMCITEC que ocorrerá paralelamente ao evento V IFTECH.**

5.3 Cronograma do dia 06 de outubro de 2022

9h:

- Apresentação cultural**
- Abertura IFTECH e SEMCITEC**

9h30-10h30:

- Palestra: Prof. Dr. Luciano Martignoni (IFPR- Campus Palmas)**

Tema: Empreendedorismo e os Institutos Federais

10h30- 12h:

- Visita à Sala Sensorial (NAPNE)**
- Feira de Protótipo (IFTECH)**
- Organização dos pôsteres (SEMCITEC)**

13h30min- 17h:

- Visita à Sala Sensorial (NAPNE)**
- Feira de Protótipo (IFTECH)**

- **Apresentação dos pôsteres (SEMCITEC)**
- **Comunicação Oral (SEMCITEC)**

19h- 20h:

- **Palestra: Prof. Ms. Marcos Schmitt (IFPR- Campus Capanema)**

Tema: Inovação tecnológica: A inovação está em todo lugar?

20h- 21h:

- **Visita à Sala Sensorial (NAPNE)**
- **Comunicação Oral (SEMCITEC)**

Dia 07 de outubro de 2022

9h-10h30:

- **Feira de Protótipo (IFTECH)**
- **Apresentação dos pôsteres (SEMCITEC)**

10h30- 12h:

- **Apresentação cultural e encerramento**

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1 O valor total do apoio financeiro para a realização do evento é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.2 O apoio financeiro será distribuído de forma igualitária entre os projetos aprovados na Chamada, sendo sua concessão vinculada a liberação do recurso pela Agif.

6.3 O apoio financeiro será disponibilizado pelo Coordenador do Projeto da IFTECH Astorga, exclusivamente, ao servidor coordenador do projeto por meio de transferência bancária (PIX), conforme chave informada no ato da inscrição.

6.3.1 Por segurança, só serão aceitas chaves PIX do tipo CPF, cujo servidor (coordenador do projeto) seja o titular da conta bancária.

6.4 Todas as aquisições deverão obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, no Edital de Chamada PROEPPPI nº 02/2021 e as dispostas nesta Chamada.

6.4.1 Para a aquisição dos itens deverão ser observados 3 (três) orçamentos, devendo ser utilizado para a compra aquele de menor valor.

6.4.2 Não é permitido utilizar o apoio financeiro com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, coffee break ou pagamento de fretes.

6.5 Fica o coordenador de cada projeto responsável pela correta emissão das notas fiscais e pela prestação de contas do recurso recebido.

6.6 Não serão aceitas notas fiscais de aquisição de material com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior à data da realização do evento.

6.7 Somente serão aceitas notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, emitidos em nome e CPF do Coordenador do Projeto da V IFTECH Astorga.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do coordenador do projeto inscrito o envio da prestação de contas ao Coordenador da V IFTECH Astorga até a data máxima estabelecida no cronograma desta Chamada.

7.2 São etapas da prestação de contas:

- 1. preenchimento da “planilha de prestação de contas”, a ser disponibilizada pelo coordenador do Projeto da V IFTECH Astorga;**
- 2. envio dos arquivos com as cópias de notas fiscais, os três orçamentos solicitados para a aquisição de todos os itens e fotos dos itens permanentes (detalhando o nome do item e o nº da nota fiscal correspondente) para o e-mail do coordenador da V IFTECH Astorga:
anneli.desouza@ifpr.edu.br**

7.3 Os bens permanentes adquiridos com recurso desta Chamada serão patrimoniados no Campus Avançado Astorga.

7.4 No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega da prestação de contas, o coordenador do projeto deverá realizar a transferência do saldo remanescente ao Coordenador da IFTECH, o qual procederá com a devolução do recurso à Agif.

7.5 O não envio da prestação de contas caracteriza pendência com a Comissão de Organização da IFTECH e inviabiliza a participação do coordenador do projeto em futuras Chamadas, além de outras medidas administrativas cabíveis.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A avaliação dos projetos ocorrerá durante os dias do evento por convidados externos ao Campus Avançado Astorga do IFPR, cujo(s) nome(s) serão divulgados no site do Campus <http://astorga.ifpr.edu.br/>.

8.2 Os projetos serão avaliados conforme os critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Os objetivos e os métodos do projeto são bem definidos, de acordo com o tema da proposta?	0 a 1,50
2	O protótipo e/ou modelo desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da comunidade?	0 a 2,00
3	O protótipo e/ou modelo apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social?	0 a 1,00
4	O projeto garante a iniciação e inserção dos estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação?	0 a 2,00
5	Análise o desempenho do estudante durante a explicação sobre o funcionamento/aplicabilidade do protótipo e /ou modelo inovador.	0 a 1,50
6	O projeto apresenta protótipo?	0 a 2,00

8.3 A pontuação final do projeto será a soma simples da pontuação obtida nos critérios elencados no item anterior.

8.4 Em caso de empate, os projetos passarão pelos critérios, seguindo a ordem até o desempate: maior pontuação nos critérios 2, 4, 5, 1, 3 e 6, respectivamente.

8.4.1 Após a aplicação dos critérios, persistindo empate, será realizado sorteio.

8.5 Os pareceristas serão convidados externos ligados a instituições representativas da área de tecnologia, inovação e marketing.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos projetos	08 à 21 de agosto de 2022
Divulgação dos projetos inscritos	22 de agosto de 2022
Homologação dos projetos	23 de agosto de 2022
Divulgação do resultado provisório	24 de agosto de 2022
Prazo para recursos	25 e 26 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	29 de agosto de 2022
Prestação de contas pelo coordenador do projeto aprovado	Até o dia 30 de setembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à Comissão Organizadora da V IFTECH - Campus Avançado Astorga orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

10.2 Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução da presente Chamada serão determinados com fundamento na legislação específica.

10.3 Não serão emitidos certificados para ouvintes, apenas para autores, avaliadores e comissão organizadora.

10.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Documento assinado eletronicamente por **ANNELI SANTOS DE SOUZA, Servidor Docente**, em 08/08/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCIS PIAI, Servidor Docente**, em 08/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAYME MARRONE JUNIOR, Chefe de Seção**, em 08/08/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881050** e o código CRC **08A1C376**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.010612/2022-98

SEI nº 1881050

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil